



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO Nº 08/2019 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MUSEU DE ASTRONOMIA E
CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA
UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
E COMUNICAÇÃO EIRELI.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 777.092.097-34, domiciliada e residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.271.878/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5325, Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81560-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ademir Antonio Basso**, portador do documento de identidade nº. 15590637 do IIPR/PR, inscrito no CPF sob nº. 231.733.780-91 residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº **01208.000026/2016-60**, e em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 08/2019**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 60/2019**, por contratação remanescente de serviço, nos termos do art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:
- 1.2. A prorrogação por um período de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação dos serviços de comunicação social, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para o Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST;

1.3. A repactuação dos preços consignados no contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 celebrada entre o Sindicato das Empresas Profissionais de Jornalismo e Revistas do Município do Rio de Janeiro - SINDJOR-RJ (CNPJ: 42.148.692/0001-60) e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro (CNPJ: 34.057.448/0001-63), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ000855/2019, na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 celebrada entre o Sindicato dos Publicitários e Agenciadores de Propaganda e Publicidade do Estado do Rio de Janeiro - SINDPUB-RJ (CNPJ: 34.052.803/0001-01) e o Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ: 27.157.841/0001-63), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número RJ002109/2018;

1.4. A alteração dos percentuais de cálculos do Risco de Acidente de Trabalho (RAT) na Planilha de Custos e Formação de Preços, de 0,5% para 1% e do Aviso Prévio Trabalhado (APT) na Planilha de Custos e Formação de Preços de 0,194% para 1,94%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **03/10/2019** a **02/10/2020**.

2.2. Em atenção às cláusulas primeiras das mencionadas Convenções Coletivas de Trabalho 2019/2021 SINDJOR-RJ e 2018/2019 SINDPUB-RJ, e a alteração dos percentuais de cálculos do RAT e do Aviso Prévio Trabalhado, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01/08/2019** para os valores repactuados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e no art. 65, II, alínea d da Lei 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal estimativo do contrato passará de **R\$ 60.032,29** (sessenta mil e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 63.269,16** (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um aumento percentual de aproximadamente **5,39%** (cinco vírgula trinta e nove por cento) durante o período de **01/08/2019** a **02/10/2020**, devido aos reajustes das CCT 2019/2021 SINDJOR-RJ, CCT 2018/2019 SINDPUB-RJ e a alteração dos percentuais de cálculos do RAT e do Aviso Prévio Trabalhado, dividindo-se em:

4.1.1. O valor mensal dos serviços de comunicação social será de **R\$ 56.267,67** (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

4.1.2. O valor mensal estimativo das horas extras suplementares será de **R\$ 5.747,04** (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);

4.1.3. O valor mensal estimativo máximo das despesas com diárias e passagens a ser custeado pela Administração será de **R\$ 1.254,45** (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Posto	Quant.	Valor Mensal do Posto	Valor Mensal Total	
1	Serviços de Comunicação Social	Jornalista	02	R\$ 9.806,43	R\$ 19.612,86	
		Assessor de Imprensa	01	R\$ 9.806,43	R\$ 9.806,43	
		Webdesigner	02	R\$ 8.949,46	R\$ 17.898,92	
		Designer Gráfico	01	R\$ 8.949,46	R\$ 8.949,46	
	Valor dos Serviços de Comunicação Social					R\$ 56.267,67
	Horas Extras Suplementares (Estimativo)					R\$ 5.747,04
	Despesas c/ Diárias e Passagens (Estimativo)					R\$ 1.254,45
	VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO					R\$ 63.269,16

4.2. A repactuação provocará efeitos financeiros mensais estimativos de **R\$ 3.236,87** (três mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). O valor global (anual) estimativo do contrato passará de **R\$ 720.387,45** (setecentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 759.229,92** (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

4.3. O MAST deverá pagar à empresa Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli os valores retroativos (*ex-tunc*) de **R\$ 2.795,37** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) referentes ao período de **01/08/2019 a 31/08/2019**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta do seguinte orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2019NE800209

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 090528

NATUREZA DE DESPESA: 339037.01



FONTE DE RECURSO: 017898

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de **R\$ 37.961,50** (trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução contrato e mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, conforme art. 19, inc. XIX da IN 02/2008 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

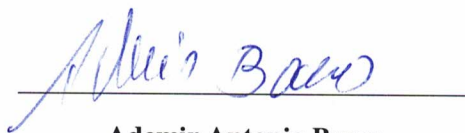
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.



Anelise Pacheco

CPF nº 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia
e Ciências Afins - MAST



Ademir Antonio Basso

CPF nº 231.733.780-91

Representante Legal
Up Ideias Serviços Especializados e
Comunicação Eireli